



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

APOSTILA

PROCESSO Nº 201600005000977

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 012/2016**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a empresa **PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.210/0001-69, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e os atos constantes do processo nº **201600005000977**, tendo em vista os Despachos nº 575/2018 – SEI - GEFIN, para:

1 – Alterar o preâmbulo do **CONTRATO nº 012/2016**, passando este a vigorar com a seguinte redação:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado para chefe da Advocacia Setorial da SEGPLAN, através da Portaria nº120/2018 – GAB, de 09/04/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 970.308.711-15 e na OAB/GO sob o nº31700, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS / FUNDO DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR E DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.301.077/0001-43, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Ferreira

Campos, nº 4.270, Casa 01, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-031, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.210/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JOÃO BATISTA D'ALBUQUERQUE FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, mestre em Ciências da Computação, sócio-administrador, portador do RG nº 3.480.915 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.327.804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Apostilamento ao Contrato nº 012/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elicitação, documentação, desenvolvimento, manutenção em sistemas de informação já existentes na Plataforma JAVA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, nos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2015, do Pregão Eletrônico nº 001/2015 da Câmara Municipal de Palmas-TO, de acordo com o processo administrativo nº **201600005000977**, e fundamentado na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

(...)

2 – Indicar os recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa, que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

Parágrafo 5º – A despesa decorrente do presente contrato correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária de nº 2018.2751.04.122.4001.4001.04.220 da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás / Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM, conforme DUEOF nº 00004 , emitidas em 22/08/2018, nos valores de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil). Emitida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas a ser indicada.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 012/2016, não modificadas por este instrumento.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, em Goiânia (GO), aos _____ dias de _____ de 2018.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, Secretário (a), em 22/08/2018, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3735356** e o código CRC **AE4C246D**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- Nº 300, Palácio Pedro
Ludovico Teixeira, 7º Andar 32015795



Referência: Processo nº 201600005000977



SEI 3735356